

LEI Nº 615/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

PUBLICADO EM.

311012015

Adalmir Medeiros Filho Chefe de Gabinete

"Dispõe sobre o nome de Avenida do município dá nosso outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Avenida Presidente Vargas, localizada nesta cidade, passará a ter a seguinte denominação: Avenida Vanilde Resende de Albuquerque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, em 23 de Outubro de 2015.

Prefeito Municipal